



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2024.

**MESA EXECUTIVA: LENI DE OLIVEIRA
PAULO CEZAR MIYAZAKI
NEUZA COSTA SOUZA**

Aos vinte e quatro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Assaí, Estado do Paraná à hora regimental e na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, instalada na Rua Senador Souza Naves nº 371, presentes os Senhores Vereadores: ADENILSON WAGNER FELIPE, CARLOS JÚNIOR DA SILVA, CLÉSIO CARLOS CRUZ, LENI DE OLIVEIRA, NEUZA COSTA SOUZA, PAULO CEZAR MIYAZAKI, RAFAEL GOUVEIA GRECA, SANDRA MARIA DE SOUZA e ausente o vereador ALESSANDRO CEZAR TORQUATO, cujos nomes constam da Folha de presença em anexo, realizou-se a VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, sob a presidência da Senhora Vereadora LENI DE OLIVEIRA e secretariada pelos Vereadores Paulo Cezar Miyazaki e Neuza Costa Souza. Verificada a existência de número legal, a Senhora Presidente, declarou em aberto os trabalhos da presente Sessão. Em seguida convidou a vereadora Neuza Costa Souza, para fazer a Leitura Bíblica. Nesse momento a Senhora Presidente convidou a vereadora Sandra Maria de Souza para fazer a entrega da Homenagem de Moção de Aplausos aos talentosos e dedicados alunos do Colégio Estadual Barão do Rio Branco, Ana Julia Nozaki Souza, Renato Eiji Tokuho e Emily Caroline de Araújo, supervisionados e incentivados pela professora Elen Sarita Bernardo da Silva, em reconhecimento a todo o empenho e dedicação no desenvolvimento do Projeto Lixeira Inteligente que, além de promover a sustentabilidade ambiental, também reflete o compromisso com o desenvolvimento tecnológico e o bem-estar de toda comunidade assaiense. Prosseguindo a Senhora Presidente determinou a secretária da Casa que procedesse a leitura da ATA da DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 17 de junho de 2024, a qual lida e julgada conforme, foi aprovada sem observação. Continuando a Senhora Presidente solicitou à secretária da Casa que procedesse a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**: Parecer de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, datado de 24 de junho de 2024, opinando favoravelmente à derrubada do veto ao Projeto de Lei nº 017/2024, de 10 de maio de 2024, de autoria do vereador Clésio Carlos Cruz, Súmula: Concede redução de 50% nos valores da Contribuição da Iluminação Pública – COSIP, fixados no artigo 6º da Lei nº 748/2002 e Lei Complementar 001/2004, alterados pelas Leis nº 895/2005; Lei nº 946/2006; Lei nº 1418/2014; Lei nº 1443/2015 e Lei nº 1467/2015; Parecer de autoria da Comissão de Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Educação, Saúde Pública e Assistência Social, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 019/2024, de 14 de junho de 2024, de autoria da vereadora Sandra Maria de Souza, Súmula: Institui no âmbito do Município de Assaí Pr. Prioridade de atendimento aos portadores de fibromialgia, e dá outras providências. Ambos despachados A ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSAO; Comunicado de autoria da Senhora Nilse Shinohata Menegazzo, informando que em 17 de junho de 2024, o município de Assaí, recebeu recursos da Secretaria de Estado das Cidades no valor de quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos, referente ao repasse de recapeamento e Pavimentação de Via Urbana; Comunicado de autoria da Senhora Nilse Shinohata Menegazzo, informando que em 17 de junho de 2024, o município de Assaí, recebeu recursos da Secretaria de Estado de Infraestrutura



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

e Logística, no valor de cento e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos, referente a execução de serviços de recuperação e recape asfáltico da Rodovia Municipal Deputado Severino Felix Pessoa; Convite da Secretaria de Educação para acompanhar o projeto Bombeiro por um dia, com os alunos do Quinto Ano das escolas municipais, nos dias 03 e 04 de julho, das oito às onze horas e trinta minutos, no Centro de Eventos de Assaí; Convite para prestigiar a Culminância 2024 do Colégio Estadual Barão do Rio Branco, a realizar-se no dia 26 de junho, das oito às treze horas: AO CONHECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES; Terminado os despachos e esgotado o tempo regimental, passou-se ao período da **ORDEM DO DIA**, a Senhora Presidente colocou em discussão o Parecer de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, datado de 24 de junho de 2024, opinando favoravelmente à derrubada do veto ao Projeto de Lei nº 017/2024, de 10 de maio de 2024, de autoria do vereador Clésio Carlos Cruz, Súmula: Concede redução de 50% nos valores da Contribuição da Iluminação Pública – COSIP, fixados no artigo 6º da Lei nº 748/2002 e Lei Complementar 001/2004, alterados pelas Leis nº 895/2005; Lei nº 946/2006; Lei nº 1418/2014; Lei nº 1443/2015 e Lei nº 1467/2015. Livre a palavra aos senhores vereadores, dela fez uso o vereador Clésio Carlos Cruz, após saudar a todos, disse que esse é mais projeto vetado pelo prefeito municipal, por ser de autoria de um vereador, que ele coloca como oposição. Falou que todos esses projetos que foram vetados, vêm contribuir com a comunidade e com o desenvolvimento do município. E que esses cinquenta por cento, se houvesse o desconto, não influenciaria em nada no orçamento do município, já que esses valores, somente podem ser usados com iluminação pública, porém para a população que tem todo mês esse valor acrescido de sua fatura, faria muita diferença para o contribuinte. Fez uso da palavra o vereador Carlos Junior da Silva, falou sobre o projeto, o qual vem conceder desconto na taxa de iluminação pública, que mesmo sendo pouco, sai do bolso do contribuinte e faria muita diferença se houvesse esse desconto. Falou continuando que isso não afetará em nada o orçamento do município, e que esse dinheiro só pode ser utilizado para iluminação pública, portanto se está sobrando dinheiro em caixa, não precisa cobrar a mais do contribuinte, mesmo porque dinheiro público não é para guardar e sim para ser gasto em benefício à população, porque não faz sentido cobrar do contribuinte e não utilizar em melhorias na iluminação, principalmente em vários pontos de nossa cidade que ainda não contam com uma iluminação adequada. Fez uso da palavra o vereador Rafael Gouveia Greca, dizendo que faz suas as palavras dos vereadores que o antecedeu, e acrescentou dizendo que na reunião passada foi trazido a baila o parecer jurídico desta Casa sobre os projetos, e não é diferente nessa ocasião que tem um parecer dizendo que a matéria em aspecto jurídico não tem vício formal de iniciativa e isso significa que existem algumas matérias em que a Câmara pode ou não legislar. Disse que esse projeto do desconto da Cosip a Câmara está autorizada a legislar, portanto não tem nenhum vício de iniciativa, tão pouco existe vício material ou seja o objetivo da lei, o texto e sua finalidade estão dentro das liberdades constitucionais para que os vereadores possam legislar sobre esse assunto. Finalizou dizendo que é um pena que tudo o que os vereadores fazem em prol do bem comum e qualquer ato originário da Câmara Municipal, sofre uma sanção ou retaliação, e isso afeta a condição de cidadão assaiense, e qualquer que seja a pessoa que esteja a frente do município, deve saber que irá governar para uma população que entende seus direitos constitucionais de manifestar suas intenções e esses são manifestados em primeiro lugar dentro da Câmara de vereadores e se os vereadores silenciar-se por qualquer que seja o motivo, significa o prejuízo para a comunidade assaiense. Ninguém mais desejando se manifestar, passou-se a votação, que conforme previsão legal e regimental se dará pelo processo secreto em única votação. A senhora Presidente solicitou a secretária da Casa, que procedesse a distribuição das cédulas de votação. Em seguida solicitou o recolhimento das cédulas e solicitou a Segunda Secretária que procedesse a apuração dos votos. O qual foi aprovado por



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

unanimidade de votos, ficando derrubado o Veto. Parecer de autoria da Comissão de Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Educação, Saúde Pública e Assistência Social, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 019/2024, de 14 de junho de 2024, de autoria da vereadora Sandra Maria de Souza, Súmula: Institui no âmbito do Município de Assaí Pr. Prioridade de atendimento aos portadores de fibromialgia, e dá outras providências. Livre a palavra aos senhores vereadores, para discussão, dela fez uso a vereadora Sandra Maria de Souza, falou sobre o projeto de sua autoria e que no início do mandato o executivo encaminhou projeto com o mesmo objetivo para essa Casa, porém o mesmo foi solicitado a devolução. E como existem várias pessoas em nossa cidade que sofrem dessa patologia resolveu apresentá-lo a fim de proporcionar uma melhor qualidade de vida para as pessoas que sofrem com a fibromialgia. Desculpou-se com os demais colegas por algum desentendimento na tramitação do projeto. Usou da palavra o vereador Carlos Junior da Silva, disse que várias pessoas também o procuraram solicitando que fizesse esse projeto de prioridade às pessoas com fibromialgia. Também comentou que esse tema já foi anteriormente apresentado pelo executivo no ano de dois mil e vinte e dois, porém trinta dias depois o prefeito solicitou sua devolução e agora a vereadora Sandra resolveu reapresentá-lo, e que sabe que é um projeto importante, porém questionou que sendo aprovado é preciso cobrar o executivo para que cumpra a lei, mesmo porque existem várias outras leis que foram aprovadas por esse Casa e que não estão sendo cumpridas pelo poder executivo, cabe aos vereadores cobrar para que essas leis apresentadas pelos vereadores, que são projetos de muita relevância, sejam respeitadas e cumpridas. Retornou a usar da palavra a vereadora Sandra Maria de Souza, dizendo que esse é um pedido de várias pessoas e como sempre, antes de apresentar qualquer projeto procura estudar sobre o assunto e teve a coragem de apresentar o projeto, e mesmo que o executivo não cumpra, procura trabalhar com as pessoas envolvidas e na medida do possível cumprir o objetivo da lei como foi o caso do autismo em que providenciou os adesivos e em parceria com os comerciantes conseguiu dar um passo adiante. Fez uso da palavra o vereador Rafael Gouveia Greca, disse à vereadora Sandra que concorda em noventa e nove por centos da sua fala, só não pode concordar quando falou que teve coragem de apresentar o projeto, e que coragem não falta para os demais vereadores, e todos sabem que a questão de projetos não é pautada na coragem e sim na linha de quem segue a administração e quem se posiciona contra determinados atos do poder executivo. E que as palavras tem que ser bem colocadas para que não passe uma má impressão para a população e que fique de forma transparente. Retorna a palavra a vereadora Sandra, disse que concorda com o vereador, porém o vereador não entendeu, quando mencionou a palavra coragem e que teve a intenção de dizer que como esse é um pedido de várias pessoas teve a iniciativa de apresentá-lo. Fez uso da palavra o vereador Adenilson Wagner Felipe. Disse que também lhe foi solicitado a apresentação desse projeto, porém como é sabedor das restrições quanto aos projetos apresentados por alguns vereadores dessa Casa, certamente quem sairia prejudicado seriam as próprias pessoas que precisam desse atendimento prioritário. Disse que votará favorável ao projeto e que o princípio sempre será que a população precisa ser atendida e qualquer que seja a proposição apresentada nessa Casa, teria que ser analisado o teor e quem pode ser beneficiado com tal iniciativa e não o autor da proposição. Ninguém mais desejando se manifestar, dada a votação, foi aprovado por unanimidade de votos em primeira discussão e votação. Esgotadas as matérias em pauta, passou-se ao período final das EXPLICAÇÕES PESSOAIS. A Senhora Presidente deixou livre a palavra aos senhores vereadores. Pronunciamentos dos senhores vereadores foram gravados em mídia eletrônica anexa a esta ATA, conforme determina o artigo 145, § 2º, alínea “e”, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

